



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1263

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1263

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 105, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Concede afastamento a servidor municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.910/2020, e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Margarida Fátima Lopo, através do requerimento protocolado sob o nº 577/2024, requer afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, **nesta data**, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020, afastamento sem provimento pelo prazo de **03 (três) anos**, a servidora **MARGARIDA FÁTIMA LOPO**, inscrita no CPF sob o nº 500.***.***-53, ocupante do emprego público efetivo de Assistente Social.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP, 18 de março de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1263

Página 3 de 5

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CPNJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

EDITAL Nº 04/2024

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar e/ou substituir aulas, que haverá atribuição de Classes e/ou Aulas dia 20/03/2024 às 14h na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. 02 (duas) horas/aulas de Educação Física, sendo:

- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEI Antonio Custódio Borges;
 - Professores de Educação Básica II - Educação Física da rede de ensino municipal;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Educação Física.

2. 06 (seis) horas/aulas de Português, sendo:

- 06 (seis) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II - Português da rede de ensino municipal;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Português, com 160 horas de Português descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;

3. 01 (uma) hora/aula de Inglês, sendo:

- 01 (uma) hora/aula no período da tarde na EMEI Antonio Custódio Borges;
 - Professores de Educação Básica II - Inglês da rede de ensino municipal;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Inglês, com 160 horas de Inglês descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;

4. 04 (quatro) aulas de História, sendo:

- 04 (quatro) aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II - História da rede de ensino municipal;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em História;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de História, com 160 horas de História descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em História.

5. 33 (trinta e três) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede que tenha especialização na área da Educação, sendo:

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1263

Página 4 de 5



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

- 22 (vinte e duas) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 11 (onze) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

6. 14 (quatorze) horas/aulas suplementares, para Professores de Creche da rede, que tenha especialização na área da Educação, sendo:

- 07 (sete) horas/aulas no período da tarde no CEI Criança Feliz;
- 07 (sete) horas/aulas no período da tarde na Creche Maria José Vieira Telles.

7. 69 (sessenta e nove) horas/aulas suplementares para Professores de Educação Especial da rede que estão atendendo como auxiliares de alunos especiais, sendo:

- 09 (nove) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
- 18 (dezoito) horas/aulas no período da manhã e 25 (vinte e cinco) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 09 (nove) horas/aulas no período da tarde na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;
- 04 (quatro) horas/aulas no período da manhã na EMEI Paulo Sergio;
- 04 (quatro) horas/aulas no período da tarde na EMEI Profª Rosemira A. C. P. Ferreira;

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 18 de março de 2024.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145/SSP/SP
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1263

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 028/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Solutions – Soluções em Gestão Pública Ltda – EPP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços especializados em consultoria técnica na área de licitações e contratos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 80.251,14.

Data da assinatura: 14/03/2024.

Vigência: 15/03/2025.

Modalidade: Convite 03/2023.

Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 18 de março de 2024.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 085/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Skalla Comércio e Urbanização Ltda.

Objeto: Supressão do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à realização de recapeamento asfáltico a ser realizado na Rua Getúlio Giareta, Castilho – SP, objeto do Convenio 102502/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Valor suprimido: R\$ 3.490,20.

Valor do contrato após supressão: R\$ 58.801,24.

Data da assinatura: 07/03/2024.

Modalidade: Tomada de Preços 06/2023.

Fundamento: § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 18 de março de 2024.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Apostilamento ao Contrato.

Contrato nº (de origem): 098/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: B & S Gestão Pública S/S Ltda – ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria, consultoria e análise nas áreas financeira e administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

Assinatura do Termo: 14/03/2024.

Vigência: 17/08/2024.

Finalidade: Alteração da titularidade da contratada para **GESTÃO PÚBLICA IDEAL S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.227.946/0001-14, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, na Rua Vendramin, nº. 256, Sala 5, Centro, CEP: 17.900-059.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 18 de março de 2024.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito